



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 051, DE 13 DE ABRIL DE 2015

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido, a partir do dia 23.01.15, o servidor , **JADER PINTO COELHO DE MORAES**, lotado no Conselho Tutelar de Jardim/MS, no cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 23.01.15, revogadas as disposições em contrário.

Jardim/MS, 13 de Abril de 2015

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Artigo 2º - Proíbe o uso de copos de vidro devendo ser utilizado apenas copos descartáveis e excepcionando o consumo nas dependências dos comércios.

Artigo 3º - Os seguranças contratados para o evento deverão fiscalizar e apreender as garrafas e copos de vidros dos cidadãos flagrados portando tais materiais, nos locais mencionados no artigo 1º, substituindo-os por copos de plástico.

Artigo 4º - A Secretaria de Governo deverá tomar as medidas necessárias para cientificar todo o comércio, bem como a população acerca das providências a serem adotadas, e das regulamentações realizadas no presente.

Artigo 5º - Os estabelecimentos comerciais e ambulantes nos dias e horários supramencionados que descumprirem o presente Decreto estarão sujeitos ao fechamento e à cassação da licença de venda, além da aplicação de multa no valor de 200 (duzentos) UFMJ.

Artigo 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal